



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 2 AO PL 184/2019

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Suprime a alínea f) do Artigo 1º do Projeto de Lei 184/2019

S/S., 16 de maio de 2019

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 ao PL 184/2019

MODIFICATIVA     ADITIVA     SUPRESSIVA     RESTRITIVA

Dá nova redação ao art. 2° do PL n° 184/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2° O Executivo Municipal fica autorizado a parcelar o valor da justa indenização, a qual fica estipulada em **R\$ 12.699.865,70** (doze milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) em **28 parcelas** mensais e sucessivas de **R\$ 453.566.63** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), cujo repasse da primeira parcela ocorrerá em 30/01/2020”.

S/S., 16 de maio de 2019.

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
Vereador Líder do Governo

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a Emenda n° 02 suprime do Projeto a indenização prevista na alínea “f” do art. 1°, é necessária a alteração do art. 2° para que não se prejudique o cálculo quanto aos demais débitos reconhecidos.